

Ata nº 3/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas nove horas e 12 minutos, no Salão Nobre da Reitoria da Universidade de Lisboa, reuniu o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Aprovação da ata da reunião de 22 de janeiro;
- 2 – Informações;
- 3 – Aprovação do valor das Propinas;
- 4 – Outros assuntos.

Presidiu à reunião a Presidente do Conselho Geral, Dr.^a Leonor Beleza. Estiveram presentes os membros que figuram na lista que constitui o anexo 1 à presente ata.

Nos termos do nº 2 do artigo 10.º do Regimento do Conselho Geral, o Conselheiro Professor Doutor Fernando Serra foi designado pela Presidente para a coadjuvar, na preparação da ata da presente reunião.

A Presidente informou sobre os Conselheiros que não poderiam estar presentes.

1 – Aprovação da ata da reunião anterior (22 de janeiro)

Posta à votação, a ata nº 1/2019 foi aprovada por unanimidade.

2 - Informações

A Presidente passou a palavra ao Reitor, que propôs transmitir as informações disponíveis no ponto da ordem de trabalhos designado por “Outros assuntos”.

3 – Aprovação do valor das Propinas

Foi dada a palavra ao Reitor para apresentar o documento «Propostas para fixação do valor das propinas para o ano letivo de 2019/2020» previamente distribuído aos Conselheiros.

No uso da palavra o Reitor referiu que o valor das propinas, constituindo uma receita própria da Universidade, tem como base as propostas dos órgãos próprios de cada uma das Escolas. Assim, a presente proposta, que o Reitor submeteu à aprovação do Conselho Geral, foi elaborada tendo em conta a informação recolhida junto das diferentes Escolas da ULisboa.

Continuou referindo que o valor da propina, de acordo com a lei, constitui uma comparticipação nos custos por parte dos estudantes que, no caso dos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado, deverá reverter para a salvaguarda da qualidade do ensino. Tendo em conta os níveis de financiamento atuais, sem esta comparticipação, a qualidade do ensino em muitas das Escolas da Universidade teria decaído para níveis insustentáveis.

A fixação do valor da propina está condicionada, nos cursos de licenciatura, mestrado integrado e nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, a um intervalo de valores fixado na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, os quais, até ao ano letivo de 2016/2017, foram atualizados anualmente e de forma automática tendo em conta a inflação. Tendo em conta os níveis de financiamento público, as Escolas da ULisboa optaram, desde que o atual regime de propinas foi adotado, pelo limite máximo deste intervalo.

Porém, com a aprovação pela Assembleia da República da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), o valor da propina a fixar pelas instituições de ensino superior para os ciclos de estudo de licenciatura e

mestrado integrado, a partir do ano letivo 2019/2020, não pode ser superior a duas vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) fixado para o ano em que se inicia o ano letivo. Para o ano de 2019, o valor do IAS é de 435,76 € (Portaria n.º 24/2019, de 17 de janeiro). A redução de receitas próprias, relativamente ao valor definido para o ano letivo de 2018/2019, resultante desta redução do valor da propina deverá ser suportada por receitas gerais a transferir para as instituições de ensino superior públicas. Assim, a presente proposta tem como base um valor para as propinas de formação inicial de 871,52 €.

Relativamente aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre que, conjugados com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, sejam indispensáveis para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, a Lei do Orçamento do Estado para 2019 adota a mesma metodologia para a fixação do valor da propina, bem como para a compensação às instituições. Não estando *a priori* definidos quais são estes ciclos de estudo, foi solicitado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) informação sobre quais os ciclos de estudo que este ministério considera estarem abrangidos por esta norma do OE 2019 e para os quais se prevê que seja transferida a compensação aí prevista. Aguarda-se resposta do MCTES.

No uso da palavra, mais esclareceu o Reitor que, nos cursos com funcionamento diurno e pós-laboral o valor da propina é o mesmo, independentemente do regime de funcionamento. Para os estudantes que ingressam no 2º ciclo de um Mestrado Integrado, a propina a pagar é igual à fixada para o Mestrado Integrado.

Continuou o Reitor mais referindo que, relativamente aos cursos de mestrado, para os quais no ano letivo de 2018/2019, foram fixados valores de propina iguais aos da propina da Licenciatura, este valor da propina terá de ser mantido para o ano letivo de 2019/2020. No entanto, aguarda-se informação do MCTES sobre a aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 189.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 a estes cursos. Assim, caso seja entendimento do MCTES que estes cursos, quando conjugados com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado são indispensáveis para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, estando

abrangidos pela referida norma do OE 2019, a propina deverá ser fixada no valor de 871,52 €, sendo que a redução de receitas próprias resultante desta redução do valor da propina, deverá ser suportada por receitas gerais a transferir para a Universidade. Caso seja recebida indicação em contrário, ou não haja resposta em tempo útil por parte do MCTES, os estudantes deverão suportar o valor total da propina fixada, no valor de 1063,47 €.

Para os cursos de Licenciatura e mestrado integrado no ano letivo de 2019/2020, foi fixado um valor de propina igual a 871,52 €, por força do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 198.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019. No entanto, por força da aplicação do n.º 2 do mesmo artigo, prevê-se que a redução de receitas próprias, resultante desta alteração do valor da propina, seja suportada por receitas gerais a transferir para as instituições de ensino superior públicas, sendo o montante a transferir calculado com base no diferencial entre o valor de propinas fixado no ano letivo 2018/2019 e o valor fixado para o ano letivo 2019/2020.

No uso da palavra, o Conselheiro José Brandão Faria chamou a atenção para a necessidade de se completar a informação no Quadro 4 sobre o valor das propinas no curso de mestrado em Gestão do Território e Urbanismo e no curso de mestrado em Engenharia Farmacêutica.

Em resposta, o Senhor Reitor esclareceu que os valores dessas propinas, em 2019/20, serão de 1.200€ e 2.126,94 respetivamente.

Usou da palavra o Conselheiro Engº Francisco Sanchez referindo que após a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento e conforme havia ressaltado na altura, considerava interessante que fossem debatidos no Conselho matérias que considerava preocupantes para o bom funcionamento da Universidade, entre outras o impacto da redução do valor das propinas, de modo a que se possam equacionar soluções e medidas a tomar de modo a prevenir e a reverter o impacto negativo dessas iniciativas.

O Reitor, no uso da palavra, informou que o impacto para a Universidade de Lisboa da descida do valor das propinas é de sete milhões e meio de euros/ano. O orçamento da Universidade de Lisboa é de cerca de quatrocentos milhões de euros, sendo que cerca de duzentos milhões são provenientes do Orçamento de Estado (OE), cerca de cinquenta milhões de euros corresponde ao valor arrecadado título de propinas e que o resto da receita era obtida através de projetos financiados pela União Europeia (EU), pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e outras agências de financiamento da investigação, e pela prestação de serviços. Por sua via, a Universidade tem despesas com remunerações fixas no valor de cerca de duzentos e sessenta milhões de euros.

Mencionou também, pela sua relevância, os patrocínios da CGD, no valor de dois milhões e meio de euros, e que incluem o pagamento de uma temporada de concertos no valor de cem mil euros, os Prémios Científicos CGD/Universidade de Lisboa cerca de setenta e cinco mil euros e o Prémio Universidade de Lisboa de cerca de cinquenta mil euros.

Salientou ainda o Reitor que, nos anos anteriores, o congelamento do valor das propinas teve um impacto na nossa Universidade no valor de dois milhões de euros, e que não houve qualquer compensação desse valor na dotação orçamental atribuída à Universidade de Lisboa.

Terminou considerando ser fundamental o reforço do orçamento do ensino superior.

Não havendo mais pedidos de intervenção, a proposta apresentada pelo Reitor foi colocada à votação, tendo sido aprovada com 4 abstenções.

O Reitor, no uso da palavra, solicitou igualmente a ratificação do valor fixado para a propina relativa ao ano letivo de 2018/2019, a ser fixada no Doutoramento em Estudos de Género do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, no valor de

2 000,00€ para o 1º e 2º ano de 1 250,00€ para o 3º e 4º ano, que por lapso não constava do último documento aprovado.

Posto à votação, foi a mesma aprovada com uma abstenção.

5 – Outros assuntos

A Presidente deu a palavra à Conselheira Graça Pissarra para que informasse o Conselho sobre o conteúdo da moção de apoio à Orquestra da Universidade. No uso da palavra, foi então referido que após várias atuações da Orquestra e sendo do consenso geral a qualidade das mesmas, seria gratificante que lhes fosse transmitido, através da aprovação de uma Moção por parte do Conselho Geral, um agradecimento e elogio pelo trabalho desenvolvido.

Posta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo o Dr. Daniel Sampaio sugerido que fosse alterada a expressão: “... a OAUL é a metáfora perfeita ...” e substituída por “... a Orquestra Académica da Universidade de Lisboa traduz o que se pretende para a Universidade de Lisboa.”

O Conselheiro Eric Habibo usou da palavra para dar conhecimento ao Conselho Geral que iria dar entrada de um requerimento à Presidente do Conselho Geral de modo a obter informações sobre quatro assuntos: Serviços Prestados pelas Unidades Alimentares; Incubadora da Universidade de Lisboa; Política Ambiental e Manutenção da Faculdade de Letras.

O Conselheiro João Lisboa suscitou a questão de estender o louvor a todo o trabalho artístico e musical de vários grupos da Universidade de Lisboa, solicitando igualmente ao Reitor que informasse quais os apoios financeiros ou de infraestruturas que a Reitoria poderia conceder aos vários grupos performativos e artísticos.

O Reitor, no uso da palavra, informou que as atividades culturais são definidas pelas políticas das várias escolas da Universidade nas quais os grupos estão inseridos,

sendo que a Reitoria disponibiliza, na medida do possível, os espaços para a realização de várias atividades. Financeiramente a Reitoria dá apoio ao coro da Universidade, à Orquestra Académica, ao Grupo de Teatro, ao Coro Infantil, ao FATAL e a algumas atividades desportivas.

O Reitor aproveitou para convidar todos os Conselheiros para a apresentação do plano de residências da Universidade a ter lugar no mesmo dia na antiga Cantina II, com a presença do Primeiro Ministro, do MCTES e do Presidente da Câmara.

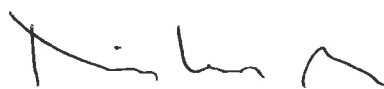
Relativamente às obras nas Residências, o Reitor, no uso da palavra, fez o ponto da situação e referiu o seguinte:

- Residência do Campus da Ajuda: a primeira fase estava terminada e deveria ser entregue em breve. Terá cerca de duzentas camas e estará aberta a partir de setembro deste ano. Será lançada a segunda fase da construção desta residência com mais cento e vinte camas, estando prevista a sua conclusão para finais de 2020;
- Tinha sido assinado a abertura do concurso público para reabilitação do Pavilhão de Portugal;
- Iria ser no mesmo dia apresentado o anteprojeto da Cantina II, que será convertida em residência estudantil, com cento e noventa e sete camas num investimento de cerca de cinco milhões e seiscentos mil euros. A Universidade foi autorizada a realizar a despesa e o pagamento, através de uma resolução do Conselho de Ministros, publicada em Diário da República. As obras vão decorrer entre 2019 e 2021, tendo um custo autorizado pelo governo de um máximo de perto de cinco milhões e meio de euros;
- Será lançado um concurso para concessão a privados para uma residência num terreno pertença da Universidade, situado na zona do Parque das Nações. O terreno não poderá ser vendido pois está reservado a uso social, tendo a Universidade a intenção de construir um imóvel destinado a albergar cerca de seiscentas camas, sendo que destas, pelo menos trezentas teriam um valor imposto pela universidade de cerca de duzentos e noventa euros por mês;

- O projeto de arquitetura do primeiro edifício da nova Praça Central (espaço entre a Biblioteca Nacional, o ISCTE, o IGOT, Medicina Dentária e a FP+IE), foi entregue, desejando o Reitor que o edifício esteja concluído em 2021.
- Tinha sido entregue simbolicamente o edifício da Av. 5 de Outubro, pertença do Ministério da Educação, para o Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior.
- A Câmara Municipal de Lisboa (CML), concluiu o projeto para construir uma Residência num edifício junto ao IST, que esteve a ser utilizado pela Segurança Social. Referiu a existência de um pré-acordo com a CML para o edifício ser gerido pelos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa e terá cerca de trezentas e cinquenta camas. Este acordo implicará um pagamento de renda à CML, de valor mais baixo do que o que se paga hoje em Residências alugadas. O fim da obra está previsto para final de 2020.

De seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Professor Emílio Ribeiro, que informou que se encontra finalizado o Relatório de Avaliação da Universidade de Lisboa e que o mesmo seria entregue à Presidente do Conselho Geral e que aguarda que o mesmo venha a ser discutido numa futura reunião deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, pelas 12h, e para constar foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.



Leonor Beleza

Presidente do Conselho Geral



Prof. Fernando Serra